

"Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli " Rua João Lopes Filho, 120 - centro CEP. 18240-000 - Angatuba/SP Tel. (15) 3255-9500



DECRETO N°. 001/2012 03/01/2012

"Dispõe sobre a atualização da base de cálculo dos Tributos e divulga o valor da Unidade Fiscal do Município de Angatuba e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a atualização do valor monetário da base de cálculo não configura aumento de tributos - parágrafo 2º do artigo 97 do C.T.N.;

Considerando que ao Chefe do Poder Executivo é permitido efetuar a atualização mediante decreto, utilizando-se da variação dos índices oficiais do Governo Federal, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 12, do Código Tributário Municipal;

Considerando finalmente que a Lei Municipal nº 43/2000, de 05/12/2000 prevê o uso da variação do exercício anterior, de três índices diferentes como fator de correção – IGP-DI/FGV: 5,56% – IPC/FIPE: 5,73% e IGP-M: 5,95%, devendo ser utilizado o índice de valor de menor ônus para o contribuinte;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizado o valor *monetário* da base de cálculo dos tributos municipais para o exercício de 2.012, utilizando-se o percentual acumulado nos últimos doze meses em **5,56%**, fixado pelo **IGP-DI/FGV** (Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas).

Parágrafo único - Os valores resultantes da aplicação do percentual fixado serão arredondados.

Artigo 2º - O desconto para pagamento à vista a que se refere o artigo 7º da Lei Municipal nº. 038/2006, de 14 de dezembro de 2006, fica fixado em 2% (dois por cento) sobre o valor do tributo.

Artigo 3º - O valor dos tributos para pagamento à vista ou em até 8 (oito) parcelas mensais e sucessivas, terá seu vencimento de acordo com os três últimos dígitos do código de lançamento, constantes do respectivo carnê, na seguinte conformidade:

Dígitos	Vencimento à vista e da 1ª parcela	Vencimento das demais parcelas
000 - 099	09 de abril	09 de cada mês
100 – 199	10 de abril	10 de cada mês
200 – 299	11 de abril	11 de cada mês
300 – 399	12 de abril	12 de cada mês
400 – 499	13 de abril	13 de cada mês
500 - 599	16 de abril	16 de cada mês
600 - 699	17 de abril	17 de cada mês
700 – 799	18 de abril	18 de cada mês
800 - 899	19 de abril	19 de cada mês
900 – 999	20 de abril	20 de cada mês

Artigo 4º - Estabelece em **R\$ 2,133800** o valor da Unidade Fiscal do Município de Angatuba para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura do Município de Angatuba, 03 de janeiro de 2012.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 03/01/2012.

Edna Ferreira da Silva - Assessor de Gabinete



" Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli "
Rua João Lopes Filho, 120 - centro



CEP. 18240-000 - Angatuba/SP Tel. (15) 3255-9500

ANEXO "I" - DECRETO Nº 001/2012 ESTABELECIMENTOS E LOCAIS RELACIONADOS À SAÚDE

1	PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	VALOR-R\$
1.1	Indústrias de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios	665,51
1.2	Envasadora de água mineral e potável de mesa	665,51
1.3	Cozinhas industriais, empacotadoras de alimentos	698,83
1.4	Indústrias de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	698,83
1.5	Supermercados e congêneres	443,63
1.6	Prestadoras de serviços de esterilização	488,00
1.7	Distribuidoras e depósitos de alimentos, bebidas e águas minerais	221,88
1.8	Restaurantes, churrascarias, "rotisseries", pizzarias, padarias, confeitarias e similares	221,88
1.9	Comércio atacadista de produtos alimentícios não perecíveis	302,05
1.10	Distribuidoras com retalhamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	277,33
1.11	Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários	277,33
1.12	Casa de Carnes, lanchonetes, sorveteria com fabricação de sorvetes	140,29
1.13	Açougue, peixaria, avícola e comércio de laticínios e embutidos	88,74
1.14	Bar, mercearia, quitanda, bamboniere, cantina, pastelaria, comércio de ovos e sorveteria sem fabricação de sorvetes	66,48
1.15	Dispensários, postos de medicamentos e ervanárias	210,67
1.16	Distribuidoras sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários, casa de artigos cirúrgicos e dentários	210,67
1.17	Depósitos fechados de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitários	210,67
1.18	Farmácias	277,33
1.19	Drogarias	277,33
1.20	Vistoria de veículos automotores para transporte de alimentos	66,48
2	SERVIÇOS DE SAÚDE	VALOR
2.1	Estabelecimento de assistência médica hospitalar:	
2.1.1	Até 50 (cinqüenta) leitos	277,33
2.1.2	de 51 (cinquenta e um) a 250 (duzentos e cinquenta) leitos	502,92
2.1.3	mais de 250 (duzentos e cinqüenta) leitos	698,83
2.2	Estabelecimentos de assistência médico-ambulatorial	210,67
2.3	Estabelecimentos de assistência médica de urgência	277,33
2.4	Hemoterapia:	
2.4.1	Serviço ou Instituto de Hemoterapia	332,76
2.4.2	Banco de Sangue	177,53
2.4.3	Agências transfusionais	144,18
2.4.4	Postos de coleta	67,36
2.5	Unidades nefrológicas (hemodiálise, diálise peritonial ambulatorial contínua, diálise peritonial intermitente e congêneres	343,82
2.6	Institutos ou clínicas de fisioterapia, de ortopedia	199,61
2.7	Institutos de beleza:	
2.7.1	Com responsabilidade médica	110,87
2.7.2	Sem responsabilidade médica	44,38
		77,30
2.7.3	Pedicuros e podólogos	133,13



" Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli "



2.9	Laboratórios de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfaloraquidiano e congêneres	144,18
2.10	Postos de coleta de laboratórios de análises clínica, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres	66,48
2.11	Banco de olhos, órgãos, leite e outras secreções	166,45
2.12	Estabelecimentos que se destinam a prática de esportes com responsabilidade médica	110,87
2.13	Estabelecimentos que se destinam ao transporte de pacientes	66,48
2.14	Estabelecimentos veterinários	110,87
2.15	Estabelecimento de assistência odontológica	110,07
2.15.1	Consultório odontológico	99,81
2.15.2	Demais estabelecimentos	240,28
2.16	Laboratórios ou oficina de prótese dentária	144,18
2.17	Estabelecimentos que utilizam radiação ionizante, inclusive os consultórios dentários:	144,10
2.17.1	Serviços de medicina nuclear "IN VIVO"	277.22
2.17.2	Serviços de medicina nuclear "IN VITRO"	277,33
2.17.3	Equipamentos de radiologia médica e odontológica	99,81
2.17.4	Equipamentos de radioterapia	144,18 210,67
2.17.5	Conjunto de fontes de radioterapia	144,18
2.18	Vistoria de veículos para transporte e atendimento a doentes:	144,10
2.18.1	Terrestre	66,48
2.18.2	Aéreo	144,18
2.19	Casa de repouso, idosos:	144,10
2.19.1	Com responsabilidade médica	210,67
2.19.2	Sem responsabilidade médica	144,18
3	EDIFICAÇÕES COM FINS DE HABITAÇÃO E / OU LAZER	VALOR
3.1	Clube, clube de campo, hotel-fazenda	221,88
3.2	Hotel, motel, camping	133,13
3.3	Piscinas de uso público	133,13
3.4	Pensão e congêneres	88,74
3.5	Casa de Bingo e Danceterias	88,74
4	OUTROS	VALOR
4.1	Demais estabelecimentos, não especificados, sujeitos a fiscalização	210,67
5	2º VIA DO ALVARÁ EQUIVALENTE A 1/3 DO VALOR	VALOR
5.1	Rubrica de livros:	VALOR
5.1.1	até 100 (cem) folhas	19,81
5.1.2	de 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) folhas	31,01
5.1.3	acima de 200 (duzentas) folhas	37,62
6	RESPONSABILIDADE TÉCNICA	VALOR
6.1	Termo de responsabilidade técnica	33,30
7	VISTO EM NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL	VALOR
7.1	Até 5 (cinco) notas	10,61
7.2	Por nota que acrescer	0,10
8	ESTABELECIMENTOS QUE UTILIZAM PRODUTOS DE CONTROLE ESPECIAL	·
8.1	Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como as de insumos químicos	VALOR
		33,30



" Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli " Rua João Lopes Filho, 120 - centro CEP. 18240-000 - Angatuba/SP

Tel. (15) 3255-9500



ANEXO "II" - DECRETO № 001/2012 SERVIÇOS PRESTADOS PELA MUNICIPALIDADE

	SERV	<u> </u>	STADOS PELA MUNICIPALIDADE	
	TRIBUTO	SUB- TRIBUTO	TIPO DE SERVIÇO	VALOR FIXO – R\$
06	01	11	Caminhão de terra – por viagem	56,92
06	01	12	Caminhão de entulho – por m ³	22,96
06	01	13	Limpeza de terreno – por m²	0,20
06	01	14	Caminhão de água – por viagem	61,18
06	01	15	Certidão – geral	18,39
06	01	16	Certidão Negativa de Tributos – CND	18,39
06	01	17	Declaração de valor venal	9,17
06	01	18	Fotocópia	0,72
06	01	19	Fornecimento de cópia de documento	4,57
06	01	21	Fornecimento de planta – mono	22,96
06	01	22	Fornecimento de planta - colorida	34,28
06	01	23	Numeração / renumeração de prédio	9,17
06	01	24	Alvará - substituição	9,17
06	01	25	Alteração de dados / cancelamento de empresa	16,81
06	01	26	Poda de árvores (m³)	17,20
06	01	27	Transporte de galhos	17,20
06	01	28	Abertura de firma	VALOR
06	01	29	Serviços de reparos em logradouros públicos	VALOR
06	01	31	, , ,	
06	01	32	Projeto para construção	21,52 21,52
			Projeto para regularização	
06	01	33	Projeto para reforma	21,52
06	01	34	Projeto para ampliação	21,52
06	01	35	Projeto para demolição	21,52
06	01	36	Certidão de "Habite-se"	21,52
06	01	41	Projeto de desdobro/unificação – por parte	10,76
06	01	42	Projeto de fracionamento – por parte fracionada	10,76
06	01	43	Projeto de desmembramento – por parte desmembrada	10,76
06	01	44	Projeto de loteamento por lote	10,76
06	01	51	Enterramento – sepultura (adulto)	9,17
06	01	52	Enterramento – sepultura (infantil)	4,57
06	01	53	Enterramento – sepultura (indigente)	VALOR
06	01	54	Enterramento – carneira / jazigo (adulto)	28,94
06	01	55	Enterramento – carneira / jazigo (infantil)	22,96
06	01	56	Concessão de sepultura perpétua / terreno	264,40
06	01	57	Exumação e remoção	53,56
06	01	58	Construção de sepultura simples	264,40
06	01	59	Limpeza / reforma / outros serviços de cemitério	38,20
06	01	61	Imposto Sobre Serviços – Terceiros	VALOR
06	01'	62	Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	VALOR
06	01	63	Aviso de Recebimento	11,29
06	01	64	Despesas processuais	VALOR
06	01	65	Taxa de embarque	VALOR
06	01	66	Promoção Social	VALOR
06	01	71	Animais e objetos apreendidos	22,96
06	01	72	Espaço público nos eventos municipais	VALOR
06	01	73	Energia	VALOR
06	01	81	Calcareadeira (por dia)	30,87
06	01	82	Esteira / motoniveladora (por hora)	91,75
06	01	83	Trator não traçado I	30,87
06	01	84	Trator traçado I	53,56
06	01	85	Trator não traçado II	30,87
06	01	86	Retro-escavadeira (por hora)	84,14
06	01	87	Trator traçado II	64,61
06	01	88	Outros – a especificar	VALOR
06	01	89	Broca- roçadeira (por dia)	30,87
06	02	11	Taxa de vistoria sanitária	VALOR
06	03	11	Multas – Código de Posturas	VALOR
1 00	1 03	1 11	Indicas - Coulyo de i Ostulas	VALUK



"Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli " Rua João Lopes Filho, 120 - centro CEP. 18240-000 - Angatuba/SP Tel. (15) 3255-9500



ANEXO "III" - DECRETO Nº 001/2012

TABELA DE VALORES PARA IMÓVEIS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

CLASSE	BAIRR	os	VALOR/ HA - R\$
A	Aterradinho Barreiro (Rod. Raposo Tavares) Benvinda (Aterradinho) Bom Retiro	Coqueiros Guareí Velho Palmital Teodoros	3.761,39
В	Batistas Boa Vista Buenos (Cadeado) Corvo Branco Diogos Estação de Angatuba Estância Primeira Figueira Funil Libâneos Machadinho	Marianos Mineiros Perdizes Pereiras Portão Preto Prados Ribeirão Grande Ribeiros Serraria Serra da Boa Vista Tavares	2.814,44
С	Batalheira Bom Bom Bradesco Cambuí Campina dos Mineiros Capim Correntes Faxinal	Lageado Lopes Monjolinho Morais Pedras Retiro dos Pereiras Santa Margarida São Miguel do Barreiro	2.317,81
D	Aguinha Arealzinho Areias Cabeceira Caçador Capuava Cerrito Cerro Conquista Covoada Derradeiro Pouso Florestal	Fogaça Jacu Leites Limoeiro Matão Modestos Neves Nunes Pimentel Porteira Grande Santo Inácio	1.986,64



"Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli " Rua João Lopes Filho, 120 - centro CEP. 18240-000 - Angatuba/SP Tel. (15) 3255-9500



ANEXO "IV" - DECRETO Nº 001/2012 LEI nº 019/03 - 30/12/2003

LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS

Item/ Subitem	Descrição	Alíquota
	os de informática e congêneres.	\
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	2%
1.02	Programação.	2%
1.03	Processamento de dados e congêneres.	2%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	2%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2%
1.06	Assessoria e consultaria em informática.	2%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	2%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2%
2. Serviço	os de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	I
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2%
3. Serviço	os prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	1
3.01	(vetado).	
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	2%
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	2%
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	2%
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	2%
4. Serviç	os de saúde, assistência médica e congêneres.	
4.01	Medicina e biomedicina.	2%
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2%
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	2%
4.04	Instrumentação cirúrgica.	2%
4.05	Acupuntura.	2%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	2%
4.07	Serviços farmacêuticos.	2%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	2%
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	20/.
	Nutrição.	2% 2%
4.10	1	
4.10 4.11	Obstetrícia.	2%
4.10 4.11 4.12	Obstetrícia. Odontologia.	2% 2%



" Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli "
Rua João Lopes Filho, 120 - centro



4.14	Próteses sob encomenda.	2%
4.15	Psicanálise.	2%
4.16	Psicologia.	2%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2%
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2%
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	2%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	2%
5. Serviç	os de medicina e assistência veterinária e congêneres.	
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	2%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	2%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	2%
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	2%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2%
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	2%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico veterinária.	2%
6. Serviç	os de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2%
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	2%
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	2%
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2%
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	2%
	os relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção,	limpeza,
	iente, saneamento e congêneres.	
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	2%
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem, e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2%
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2%
	Demolição.	2%



" Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli "



7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	2%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	2%
7.08	Calafetação.	2%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	2%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	2%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	2%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	2%
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	2%
7.14	(vetado).	
7.15	(vetado).	
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	2%
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	2%
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	2%
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	2%
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres	2%
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	2%
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	2%
B. Ser	ı viços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e a ssoal de qualquer grau ou natureza.	
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2%
. Ser	/iços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres	
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	2%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	2%
9.03	Guias de turismo.	2%
0. Ser	viços de intermediação e congêneres	
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	2%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	2%



" Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli " Rua João Lopes Filho, 120 - centro



10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	2%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	2%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	2%
10.06	Agenciamento marítimo.	2%
10.07	Agenciamento de notícias.	2%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	2%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2%
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	2%
11. Ser	viços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres	
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	2%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	2%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	2%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	2%
12. Ser	viços de diversões, lazer e entretenimento e congêneres.	
12.01	Espetáculos teatrais.	3%
12.02	Exibições cinematográficas.	3%
12.03	Espetáculos circenses.	3%
12.04	Programas de auditório.	3%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3%
12.06	Boates, táxi-dancing e congêneres.	3%
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	3%
12.10	Corridas e competições de animais.	3%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	3%
12.12	Execução de música.	3%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	3%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	3%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	3%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	3%
13. Ser	viços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	
13.01	(vetado)	



" Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli " Rua João Lopes Filho, 120 - centro



13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	2%
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	2%
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2%
13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	2%
4. Se	erviços relativos a bens de terceiros	
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2%
14.02	Assistência Técnica.	2%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	2%
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	2%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2%
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	2%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	2%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2%
14.10	Tinturaria e lavanderia.	2%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	2%
14.12	Funilaria e lanternagem.	2%
14.13	Carpintaria e serralheria.	2%
	rviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por ins anceiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito	tituições
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%



" Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli " Rua João Lopes Filho, 120 - centro



	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de	
15.08	crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%
6. Se	rviços de transporte de natureza municipal.	
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	2%
17. Se	rviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2%
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	2%
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2%
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2%
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	2%
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2%
17.07	(vetado)	-
17.08	Franquia (franchising).	2%



" Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli "

A CATE

17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	2%
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	2%
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	2%
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2%
17.13	Leilão e congêneres.	2%
17.14	Advocacia.	2%
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2%
17.16	Auditoria.	2%
17.17	Análise de Organização e Métodos.	2%
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2%
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2%
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2%
17.21	Estatística.	2%
17.22	Cobrança em geral.	2%
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	2%
	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	2%
	riços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de risbertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de	cos para
8. Serv co 18.01 9. Serv	riços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de risbertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres iços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou c	cos para
8. Serv co 18.01 9. Serv	riços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de ristertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	cos para
8. Serv co 18.01 9. Serv ap	iços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de risbertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres iços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou costas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. viços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metros	2% upons de
8. Serv co 18.01 9. Serv ap	iços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de risbertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres iços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou costas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	2% upons de
8. Serv co 18.01 9. Serv ap 19.01 0. Ser	riços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de risbertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres iços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou costas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. viços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metros de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores,	2% upons de 2% viários.
8. Serv co 18.01 9. Serv ap 19.01 0. Serv	riços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de ristertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres iços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou costas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. Viços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metros de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres. Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários,	2% upons de 2% viários. 2%
8. Serve co 18.01 9. Serve ap 19.01 0. Serve ap 20.01 20.02 20.03	iços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres iços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou costas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. Viços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metro Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres. Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	2% upons de 2% viários. 2% 2%
8. Serve co 18.01 9. Serve ap 19.01 20.02 20.03 1. Serve 21.01	iços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de risbertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres iços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou costas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. Viços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metros Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres. Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres. Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	2% upons de 2% viários. 2%
8. Serve co 18.01 9. Serve ap 19.01 0. Ser 20.02 20.03 1. Ser 21.01	iços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres iços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou costas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. Viços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metro Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres. Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	2% upons de 2% viários. 2% 2%



" Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli "



24.	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	2%
	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, ongêneres.	adesivos e
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	2%
25. Ser	viços funerários.	
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	2%
25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	2%
25.03	Planos ou convênio funerários.	2%
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	2%
	rviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens d lusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	ou valores
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	2%
7. Serv	viços de assistência social.	
27.01	Serviços de assistência social.	2%
28. Ser 28.01	viços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	2%
20.01	3	
.9. Ser	viços de biblioteconomia.	1
29.01	Serviços de biblioteconomia.	2%
	viços de biologia, biotecnologia e química.	2%
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
31. Serv	iços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congê	neres.
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	2%
32. Serv	iços de desenhos técnicos.	
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	2%
3. Serv	iços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	1
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	2%
	iços de investigações particulares, detetives e congêneres.	20/
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	2%
	riços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	2%
35.01		270
	riços de meteorologia. Serviços de meteorologia.	2%
	del viços de meteorologia.	2/0
36.01		
36.01 37. Ser v	/iços de artistas, atletas, modelos e manequins. Servicos de artistas, atletas, modelos e manequins	2%
36.01 37. Ser v	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2%
36.01 37. Serv 37.01 38. Serv	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins. viços de museologia.	
36.01 37. Serv 37.01 38. Serv 38.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins. riços de museologia. Serviços de museologia.	2%
36.01 37. Serv 37.01 38. Serv 38.01 39. Serv	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins. viços de museologia. Serviços de museologia. viços de ourivesaria e lapidação.	
36.01 37. Serv 37.01 38. Serv 38.01 39. Serv 39.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins. riços de museologia. Serviços de museologia.	



"Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli " Rua João Lopes Filho, 120 - centro CEP. 18240-000 - Angatuba/SP Tel. (15) 3255-9500



"TABELA 1"
IMPOSTO TERRITORIAL URBANO – ITU

O cálculo anual do imposto territorial urbano (itu) será resultante do valor venal multiplicado pela alíquota igual a 1,5% (um vírgula meio por cento).

FÓRMULA = ITU = VALOR x 1,5% VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENO = R\$ 41,51

"TABELA 2" IMPOSTO PREDIAL URBANO-IPU

O cálculo anual do imposto predial urbano (IPU) será resultante do valor venal multiplicado pela alíquota igual a 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

FÓRMULA = IPU = VVI x 0,5% VALOR GENÉRICO DO METRO QUADRADO

CASA A	CASA B	CASA C	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	FÁBRICA	ESPECIAL
R\$ 554,21	R\$ 387,95	R\$ 180,10	R\$ 443,35	R\$ 277,10	R\$ 83,36	R\$ 387,95	R\$ 554,88

"ANEXO V" (Lei nº 30/94 – Código Tributário Municipal) "TABELA 3" TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

SERVIÇOS

Distância em metros da			Área coberta							
Praça	uos ua	até 50 m²		de 51 a	a 100 m²	acima de 100 m²				
Central - marco	arco zero		Porte pequeno-R\$		Porte n	médio-R\$	Porte grande-R\$			
Até 500	04		101	57,94	106	120,89	111	185,40		
De 501 a 1000	04		102	49,67	107	100,98	112	153,97		
De 1001 a 2000	04		103	41,38	108	81,10	113	122,48		
De 2001 a 3000	04		104	33,11	109	61,26	114	91,03		
Acima de 3000	04		105	24,84	110	41,38	115	59,57		

COMERCIAL

Distância em metros da Praça Central - marco zero				Área	coberta				
		até 50	m²	de 51	a 100 m²	acima de 100 m²			
		Porte pequ	eno-R\$	Porte r	nédio-R\$	Porte	grande-R\$		
Até 500	04	201	81,10	206	168,83	211	246,67		
De 501 a 1000	04	202	71,19	207	144,04	212	215,22		
De 1001 a 2000	04	203	61,26	208	124,18	213	183,77		
De 2001 a 3000	04	204	51,31	209	104,29	214	152,31		
Acima de 3000	04	205							



"Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli " Rua João Lopes Filho, 120 - centro CEP. 18240-000 - Angatuba/SP Tel. (15) 3255-9500



INDUSTRIAL

Distância em metros da				Área	coberta		
Praça Central - marce	0 70r0	até 50			a 100 m²		de 100 m²
Central - Illaice	J 2 C I U	Porte pequ	ıeno-R\$	Porte r	nédio-R\$	Porte	grande-R\$
Até 500	04	301	102,63	306	205,28	311	317,86
De 501 a 1000	04	302	92,69	307	193,91	312	284,63
De 1001 a 2000	04	303	82,78	308	165,54	313	251,63
De 2001 a 3000	04	304	72,83	309	145,69	314	218,53
Acima de 3000	04	305	62,92	310	125,81	315	185,40

Nota: Licença especial – equivalência de 100% (cem por cento) sobre o valor normal atribuído

"TABELA 4"
TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE

TAXA BE EIGENÇA I ANA O EXENCIC		CONL	NOID EVENTORE OF AME							
Atividade sem continuidade										
Atividade				Valor R\$						
Feirante	11	101	Por M²/dia ou fração	0,49						
Ambulantes, camelos ou similares (sem banca ou barraca)	11	201	Por pessoa/dia ou fração	71,55						
Ambulantes, camelos ou similares (com banca, barraca ou veículo)	11	202	Por m²/dia ou fração	9,93						

Diversões Públicas				Valor R\$
Parques, circos, quermesses, bailes, shows		301		
e congêneres. Exposições, demonstrações	11	302	Por dia	16,54
e congêneres.	11	303		

"TABELA 5"
TAXA DE LICENÇA PARA OS PONTOS FIXOS AMBULANTES

Atividade com continuidade									
Ativida	ades			Valor R\$					
Pontos fixos	16	101	Por m²/dia ou fração	0,49					
Ambulantes 16 101 Por m²/dia ou fração 0,49									

Atividade sem continuidade								
Atividades de ambulantes				Valor R\$				
Diversas	16	101	Por m/dia ou fração	19,35				

"TABELA 6"
TAXA DE LICENÇA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO

Atividade				Valor R\$
Veículo para transporte de passageiros - Táxi	14	101	Por ano	165,54
Veículo para transporte de mercadorias (aluguel ou frete)	14	201	Por ano	165,54



" Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli " Rua João Lopes Filho, 120 - centro



CEP. 18240-000 - Angatuba/SP Tel. (15) 3255-9500

"TABELA 7" TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

01.	Publicidade em estabelecimentos comerciais o	Valor anual R\$	Valor mensal R\$	Valor diário R\$			
ı	Afixada ou estampada nas dependências	7	111		-	-	-
II	Afixada ou estampada na Fachada principal	7	121	Por m²	-	-	-
III	III Afixada ou estampada em outras fachadas do estabelecimento – com saliência			1 01 111	4,97	0,41	
IV	Afixada ou estampada em outras fachadas do estabelecimento – sem saliência	7	131	Por m²	3,96	0,33	-

02. Em bens móveis				Valor anual R\$	Valor mensal R\$	Valor diário R\$
ı	De propriedade do contribuinte	7	211	-	-	-
II	De propriedade de terceiros – com saliência	7	221	7,90	0,65	
III	De propriedade de terceiros – sem saliência	7	223	5,95	0,49	

03. Em bens imóveis, fora do local da atividade				Valor anual R\$	Valor mensal R\$	Valor diário R\$
1	com saliência	7	311	10,47	0,87	
II	sem saliência	7	321	9,48	0,80	

04. Nas vias públicas, exposições, feiras e congêneres					Valor anual R\$	Valor mensal R\$	Valor diário R\$
1	Tapumes, platibanda, andaimes, muros, telhados, paredes e similares	7	411		7,95	0,65	-
П	Faixas de tecidos	7	421				1,16
III	Panfletos	7	431				4,15
IV	Projeções	7	441				5,80
V	Sistema Sonoro – gêneros alimentícios	7	451				2,47
VI	Sistema Sonoro – outros	7	452				6,72

Nota: multa prevista no artigo 162 do CTM: 100% (cem por cento) do valor do tributo

"TABELA 8" TAXA DE LICENCA PARA EXECUÇÃO DE OBRA

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA								
Tipo de Atividade	Tributo	Subtributo	Discriminação	Valor - R\$				
Construção	01	31	Por Prancha	35,91				
Adequação	01	32	Por Prancha	43,07				
Reforma	01	33	Por Prancha	35,91				
Ampliação	01	34	Por Prancha	35,91				
Demolição	01	35	Por Prancha	21,52				
Habite-se	01	36	Por Vistoria	21,52				

Notas:

- Casas populares 50% (cinquenta por cento) do valor normal da Tabela 1.
- Laudos e vistorias técnicas custo dos serviços efetivamente prestados
- Na zona rural ou de expansão urbana: será cobrada taxa adicional do quilômetro rodado



" Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli " Rua João Lopes Filho, 120 - centro CEP. 18240-000 - Angatuba/SP



Tel. (15) 3255-9500

"TABELA 9" TAXA DE LICENÇA PARA PARCELAMENTO DO SOLO

Tipo de projeto	Sistema	Tributo	Subtributo	Discriminação	Valor – R\$
Desdobro	06	01	41	Por imóvel desdobrado	10,75
Fracionamento	06	01	42	Por imóvel fracionado	10,75
Desmembramento	06	01	43	Por imóvel desmembrado	10,75
Loteamento	06	01	44	Por imóvel loteado	10,75

"TABELA 10" Seção "V" - Base de Cálculo Subseção "II" - Profissionais autônomos / sociedade de profissionais (Lei 019/2003)

Sistema Código		ódigo	Descrição	Alíquota / Valor
3	1	111	Médico, inclusive análises clínicas	244,81
3	1	411	Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, etc	244,81
3	1	711	Médicos veterinários	244,81
3	1	8711	Advogados	244,81
3	1	8811	Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos	244,81
3	1	8911	Dentistas	244,81
3	1	9011	Economistas	244,81
3	1	9111	Psicólogos	244,81
3	1	9211	Assistentes Sociais	244,81
3	1	9311	Relações Públicas	244,81